GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão Técnica

Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações

ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

1. NÚMERO: 010/2023

2. DATA: **08/04/2024**

3. PROCESSO: 00112-00004190/2022-18

4. LOCAL: NOVACAP – SAP LOTE B – Brasília/DF

5. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de ventilação, exaustão e climatização nas edificações do Laboratório Central de Saúde Pública e Laboratório Nível de Biossegurança Classificação "3", localizados nos Lotes O e P, SGAN 601 - Asa Norte - Brasília/DF.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: Vigência do contrato 12 (doze) meses, conforme **Item 13.2** na forma estabelecida no Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664)**.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: **R$1.327.350,61** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

8. FONTE DE RECURSOS: Programa de Trabalho 10.305.8202.2396.0021 – Despesa prevista com a Contratação de empresa para a manutenção do sistema de Climatização existente do LACEN e Laboratório nível de Biossegurança Classificação "3", **Natureza de despesa 33.90.30** , **Fonte 100** – disponibilizado o valor de **R$774.287,86** (setecentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) **,** Disponibilidade Orçamentária n.º 1543/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (133098216)**,** e Ofício Nº 1462/2024 - SES/GAB (133702220).

O valor informado acima atende ao solicitado no Despacho SES/GAB (131414801), impacto orçamentário apresentado no Despacho SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (132900847) e visa o atendimento de despesas com a continuidade do procedimento licitatório para a contratação de empresa para a manutenção do sistema de Climatização existente do LACEN e Laboratório nível de Biossegurança Classificação "3", nos termos do Ofício n.º 209/2024 - NOVACAP/PRES (131370608), Orçamento PROJ-DE-011-22-ORÇ-040-22-SEORÇA-PLA-SDS-R02 (121198553), no presente exercício. Esta dotação atualiza a Disponibilidade Orçamentária 7980 (123408554) em razão da mudança de exercício financeiro.

O **valor residual de R$ 553.062,75** (quinhentos e cinquenta e três mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) **será informado no exercício de 2025.**

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - **item 2.11** Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664).**

10. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global - **item 2.4** Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664).**

11. MODO DE DISPUTA: **Aberto item 2.3** Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664).**

12. FORMA DE PAGAMENTO: As formas, condições e prazos dos pagamentos serão efetuados conforme descrito na SEÇÃO X - DO PAGAMENTO, do RLC/ NOVACAP, no Edital, bem como com o que for estabelecido no Contrato, em compatibilidade com o Convênio ou Termo de Cooperação estabelecido entre a NOVACAP e o órgão

CONVENENTE, quando for o caso - Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664) - item 20.2**.1

13. CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Na forma estabelecida no Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664) - item 10.**

A PROPONENTE deverá comprovar a *Capacidade Técnico-operacional (da empresa)*, por meio da apresentação de um ou mais Atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA
1.1	Execução de serviços continuados de Operação, manutenção preventiva e corretiva, com equipe residente, em sistema central de ar condicionado (chiller, selfcontained, etc) multisplit VRF (*Variable Refrigerant Flow* - Vazão variável de refrigerante) por expansão indireta, equipado por resfriador líquido com compressor do tipo parafuso.	TR	**85**
1.2	Execução de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva, com equipe residente, em sistema split de ar condicionado por expansão direta, equipado por, **no mínimo, 20 (vinte) equipamentos mistos**, do tipo Hi-Wall, Piso-Teto e Cassette cujas capacidades somem a potência mínima especificada	TR	**75**

Os atestados de Capacidade Técnico-operacional deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissionais competentes, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acordão 3298/2022 - 2ª Câmara).

A capacidade **técnico-operacional** exigida acima reflete as necessidades operacionais mínimas a serem demonstradas pelas licitantes.

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade técnico-operacional representam no máximo 50% (ciquenta por cento) de toda a área do objeto ou do total orçado para o objeto em questão, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, 4211/2013, 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010.

Será admitido o somatório dos atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da PROPONENTE e relativos à sua capacidade técnica-operacional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante, por um período mínimo de um ano ininterrupto.

A PROPONENTE deverá comprovar a *Capacidade Técnico-profissional*, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto licitado conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1	Serviços continuados de operação e manutenção preventiva e corretiva de sistema central de ar condicionado por expansão indireta.
2.2	Serviços continuados de operação e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar por expansão direta, do tipo janela ou Split.

Quando o atestado referir-se a obra ou serviço realizado em regime de subcontratação ou subempreita, será necessária a comprovação de anuência do contratante inicial ou da efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

A retromencionada anuência poderá ser substituída por comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e ficha de registro de empresa, acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado, ou ainda por contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto da Certidão.

O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF).

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Admite-se em sede de diligência a:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A proponente será considerada inabilitada caso não sejam confirmadas as informações contidas nas documentações apresentadas por esta para fins de qualificação técnica, exigidas no presente Projeto Básico/Termo de Referência.

A Proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços.

Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a NOVACAP com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

Serão inabilitadas as licitantes que indicarem um mesmo profissional para assumir a função de responsável (is) técnico(s) ou membro(s) da equipe técnica, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

14. COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO:

O presente documento “ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO” é composto das seguintes peças:

- Relação de documentos – RRTs, ARTs **(Doc SEI/GDF nº 99429483).**
- Relação de documentos – Planilha Estimativa 040-2022- SDS-R03 - SEORÇA **(Doc SEI/GDF nº (125239798) e Atesto (125240313).**
- Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664).**
- Especificações Técnicas Manutenção de AR Condicionado - **R02 (Doc SEI/GDF nº 90926829).**
- Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 **(Doc SEI/GDF nº** 127013686**)** e Primeiro termo aditivo ao termo de cooperação técnica nº 001/2017 - SES/DF **Doc SEI/GDF nº 127014045);**
- Termo de cooperação técnica nº 001/2017 - SES/DF 2º aditivo **(Doc SEI/GDF nº 127014242).**
- Termo de cooperação técnica nº 001/2017 - SES/DF 3º aditivo **(Doc SEI/GDF nº 136753798).**
- Matriz de riscos **item 26** do Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664)**.

- 1 - Em cada "*LISTAGEM DE DOCUMENTOS*" são informadas todas as documentações que fazem parte destes *"ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO".*
- 2 - As *"LISTAGEM DE DOCUMENTOS"* são anexos destes *"ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO"*.

15. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

1. Conforme item **7.3** Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos - **RV10 - (Doc SEI/GDF 137435664).**

2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos e art. 56 da Lei 13.303/2016).

3. As empresas licitantes deverão apresentar as **planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro** em meio magnético no formato Excel, sob pena de desclassificação.

Nota: Estes elementos técnicos consistem no resumo dos documentos constantes no presente processo.

Marcelo José Ferreira da Cunha

Mat. 74.403-4

Assessor II

Coordenador CNUAPLI/DE

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Edificações

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4**, **Membro da Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações**, em 08/04/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2024, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **136462592** código CRC= **957500EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF